

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990 LEI MUNICIPAL Nº1.717 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014 AVENIDA 1º DE MAIO Nº1515 B - SÃO BENEDITO

EMAIL: cmdcacodo@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 09/2023/CMDCA

Dispõe sobre a publicação da relação de candidatos deferidos e indeferidos, após análise de documentação para o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar do município de Codó

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) através da Comissão Especial do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar no uso de suas competências regimentais e atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 1.717/2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Codó/MA, que institui e nomeia a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Codó (gestão 2024-2028);

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre Edital de abertura de Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Codó (gestão 2024-2028),

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2023 – CMDCA, de abertura de inscrições para o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Codó,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 08, de 08 de maio de 2023 com alterações do calendário do Edital nº 02/23,

CONSIDERANDO que foram recebidos 36 (trinta e seis) pedidos de inscrições no período de 10 de abril a 02 de maio de 2023, de segunda a sexta-feira na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente perante à Comissão Especial,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990 LEI MUNICIPAL Nº1.717 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014 AVENIDA 1º DE MAIO Nº1515 B - SÃO BENEDITO

EMAIL: cmdcacodo@hotmail.com

CONSIDERANDO a necessidade de publicar o resultado da análise dos pedidos de inscrições para o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade à relação de candidatos cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas pela Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Codó (gestão 2024- 2028), em cumprimento as alterações na Resolução nº 08/23/CMDCA — Edital nº 02/2023/CMDCA, conforme abaixo:

DEFERIDOS:

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA E SILVA	
JOSÉ WELLINTON RIBEIRO AGUIAR	
ITAMARA GLEYCE AZEVEDO MUNIZ	
WANNIELLE OLIVEIRA CARDOSO SOUSA	
THATIANA FERREIRA BARROS	
MAYSE KAROLINE PEREIRA VIANA	
DENISE RODRIGUES LIMA	
MARCOS ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS	
JOSÉ ORLANDO NASCIMENTO ALVES	
MARIA DA PIEDADE FERREIRA	
FERNANDO SOUSA FALCÃO	

INDEFERIDOS:

MARIA MADALENA CANTANHEDE DA SILVA
MARIA DELZUITA FRANCÊS NUNES
NARCIZO FERREIRA DOS SANTOS
ARLÉIA DA LUZ CUNHA
CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA ALVES
JULIANA DA SILVA E SILVA
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS CASTELO BRANCO
WALBERT SOUSA DA SILVA
MARIA VIRGINIA SOUSA ROCHA
MARCELO MOURA MACÊDO
ANTONIA LUANA CARNEIRO DA SILVA
ROMÁRIO DA SILVA RIBEIRO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990 LEI MUNICIPAL Nº1.717 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014 AVENIDA 1º DE MAIO Nº1515 B - SÃO BENEDITO

EMAIL: cmdcacodo@hotmail.com

TAMIRES SILVA DE JESUS	
FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA	
JORGE FERNANDO SANTOS	
CENILSON DE SOUSA OLIVEIRA	
FERNANDA BRASILEIRA DE MELO SILVA	
NAYANA KARLA CANTANHEDE FERREIRA	
ANTONIO ADALTO COSTA DA SILVA	
LEANDRO ROCHA VIANA	
LEIDIANE REGINA OLIVEIRA SILVA	
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA SANTOS	
JOANA ALENCAR DAMASCENO	
NAYRA ADRIELLE GUIMARÃES JANSEN	
LUCIANA SILVA DA LUZ	

- Art. 2º. Das decisões da Comissão Especial, o motivo do indeferimento de inscrições pode ser consultado junto à Comissão e os candidatos indeferidos poderão interpor requerimento de recurso dirigido à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de forma escrita e fundamentada apresentando a comprovação exigida no Edital.
- Art. 3º. Para interposição de RECURSO AO CMDCA, conforme prazo editalício com alterações em resolução, o protocolo deverá ser realizado em duas vias, também no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no horário das 09h às 12h, junto a Comissão Especial até o dia 07 de junho de 2023.
- Art. 4º. Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, registre-se, cumpra-se e encaminhese cópia ao Ministério Público.

Codó-Maranhão, 02 de junho de 2023.

LEONARDO DA SILVA ALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente